



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº 8/CLJRF/2024.**

**RELATORIA:** vereador Aelcio Moreira de Oliveira

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

**Projeto de lei nº 06/2024**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do município que menciona à Associação Instituto Saberes, e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO:**

A Comissão designada para examinar o Projeto de Lei nº 06/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal e que trata da autorização para a concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do município à Associação Instituto Saberes, tem a honra de apresentar suas considerações e recomendações neste relatório.

Após uma minuciosa e abrangente avaliação da matéria em questão, observa-se que o projeto atende plenamente aos requisitos legais estabelecidos. Sua fundamentação está solidamente ancorada nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, evidenciando um respeito meticuloso à competência da iniciativa legislativa.

É essencial ressaltar que a responsabilidade desta Comissão, conforme estabelecido no art. 50, inciso I do Regimento Interno, transcende a mera análise superficial. Nosso papel é manifestar-nos sobre os assuntos submetidos à apreciação, considerando não apenas os aspectos legais, mas também os constitucionais, jurídicos, gramaticais e lógicos que permeiam a proposição. Essa abordagem abrangente é ação tanto por imposição regimental quanto por deliberação do Plenário.

A condução deste processo analítico destaca-se pela seriedade e rigor técnico, comprometendo-se em fornecer uma análise embasada e abrangente do Projeto de Lei em questão.

**II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA:**

O Projeto de Lei em análise apresenta a proposta de autorização para o Poder Executivo Municipal conceder à Associação Instituto Saberes o direito real de uso de uma área específica de terras urbanas no município. Cumpre ressaltar que o documento abrange outras medidas necessárias para efetivar essa concessão, conferindo uma abordagem abrangente e cautelosa à matéria.



## Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Considerando o impacto social, a concessão da área de terras urbanas à Associação Instituto Saberes revela-se como uma iniciativa capaz de gerar significativos benefícios para a comunidade local. A Comissão enfatiza a importância de avaliar de maneira abrangente e prospectiva os impactos positivos que a atuação da associação pode desencadear. Destacam-se, entre esses benefícios, a implementação de programas educacionais, sociais e culturais que podem enriquecer e fortalecer o tecido social do município.

Com base na análise efetuada, a Comissão recomenda a continuidade do Projeto de Lei, destacando a relevância de uma consulta pública ou audiência que envolva a comunidade local. Essa participação pode enriquecer a discussão e fornecer perspectivas valiosas sobre os anseios e expectativas da população em relação à concessão proposta.

### III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS:

Ao realizar uma minuciosa avaliação, não foram identificadas falhas na redação e na técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal. Considerando o mérito da matéria, constata-se que ela não apenas está em conformidade com a legislação vigente, mas também contribui positivamente para o desenvolvimento do município.

É digno de nota o alinhamento da redação do texto com as diretrizes da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece as normas para a elaboração de leis. Esse cuidado demonstra um comprometimento com a clareza, coesão e efetividade normativa, respeitando os princípios da boa técnica legislativa.

No que concerne aos aspectos legais e técnicos, a proposta atende de maneira satisfatória às formalidades necessárias. A iniciativa revela coerência com os princípios legais que regem a matéria, evidenciando um respeito claro às competências do Poder Executivo para legislar sobre questões educacionais e sociais. A abordagem técnica reflete uma compreensão aprofundada das nuances legais envolvidas.

### IV – CONCLUSÃO DO PARECER:

O Projeto de Lei nº 06/2024, em análise, está em total conformidade com os requisitos legais e regimentais, evidenciando respeito à competência legislativa. Recomendamos sua aprovação, enfatizando a importância de salvaguardas para garantir benefícios à comunidade. Manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E À APROVAÇÃO EM PLENÁRIO**, acreditando em sua significativa contribuição para o desenvolvimento local. Este relatório reflete a avaliação da Comissão e recomendações essenciais para o encaminhamento do projeto, considerando seu respaldo jurídico e potencial impacto positivo.

A Comissão permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER n.º 8/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 6/2024**

A presente manifestação da Comissão resulta de uma reunião minuciosa, respaldada integralmente no parecer elaborado pelo relator, que analisou detalhadamente os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Lei Nº 6/2024**.

Após uma análise aprofundada, a Comissão reafirma e endossa de forma unânime o parecer do relator, opinando pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, aguardando agora a decisão final do Eminente Plenário desta Casa Legislativa.

É importante destacar que o parecer original, elaborado minuciosamente pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, enfatizando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

LUIZA MONTEIRO BOER  
Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA  
membro